



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.369, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.417.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dezessete mil reais) e dá outras providências."

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.417.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dezessete mil reais), destinado a suplementar as seguinte despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
226	02.04.01.02.062.0002.2.069.3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 2.500,00
278	02.05.01.28.846.0002.0.001.3.3.90.47-01 (Obrigações tributárias e Contributivas)	R\$ 250.000,00
571	02.07.01.18.541.0005.2.069.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 2.500,00
1124	02.10.04.12.367.0031.2.033.3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	R\$ 81.000,00
1164	02.10.06.12.364.0013.2.035.3.3.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudante)	R\$ 600.000,00
2655	02.11.01.27.812.0017.2.040.3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	R\$ 80.000,00
1560	02.14.01.10.302.0020.2.058.3.3.70.41 (Contribuições)	R\$ 1.400.000,00
2215	02.19.01.04.181.0002.2.069.3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 2.417.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
522	02.07.01.18.541.0005.1.262.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 156.000,00
838	02.09.06.17.512.0008.1.063.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 20.900,00
2650	02.10.01.12.365.0031.1.348.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 338.500,00
2646	02.10.01.12.365.0031.1.014.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 506.900,00
1186	02.11.01.27.812.0017.1.226.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 436.700,00
3007	02.12.01.23.695.0018.1.280.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 480.000,00
2719	02.12.01.23.695.0018.1.280.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 212.000,00
3228	02.12.01.23.695.0018.1.355.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 71.820,00
2738	02.12.01.23.695.0018.1.355.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 194.180,00
TOTAL		R\$ 2.417.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 26 de setembro de 2013

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA DE PEDREIRA

2.069	Concessão de Adiantamentos para Despesas	R\$ 2.500,00
0.001	Pasep	R\$ 250.000,00
2.069	Concessão de Adiantamentos para Despesas	R\$ 2.500,00
2.033	Manutenção do Ensino Especial e Excepcional	R\$ 81.000,00
2.035	Transporte Escolar p/ Alunos Cursos Técnicos e Universitários	R\$ 600.000,00
2.040	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 80.000,00
2.058	Manutenção Consaúde	R\$ 1.400.000,00
2.069	Concessão de Adiantamentos para Despesas	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 2.417.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.262	Construção e Equipamentos p/ Galpão de Triagem p/ Catad.	R\$ R\$ 156.000,00
1.063	Imp. Col. Tronco, Rede Colet., Linha Recalque e Est. Elevat.	R\$ R\$ 20.900,00
1.348	Construção de Creche – C.H. Marcílio Moratori	R\$ R\$ 338.500,00
1.014	Construção Creche Jardim Marajoara – FNDE	R\$ R\$ 506.900,00
1.226	Infra-estrutura do Estádio Municipal	R\$ R\$ 436.700,00
1.280	Revitalização da Praça Ângelo Ferrari	R\$ R\$ 692.000,00
1.355	Revitalização de diversas Praças/Complexo – Turísticas (o)	R\$ R\$ 266.000,00
TOTAL		R\$ R\$ 2.417.000,00